



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.628

DE 25 DE MAIO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o inciso V do artigo 167 da Constituição Federal e o inciso VII do artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o inciso III, § 2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.441 de 08 de julho de 2011 e o inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.458 de 07 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Suplementa:

I – Ficha: 12

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310031.2003 - Assistência Médica para Servidores

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 120.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente ou totalmente para o valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 1

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.1001 - Reforma e Ampliações no Prédio da Câmara

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 100.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.628/2012 – Fls. 02

II – Ficha: 10

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de Maio de 2012.



DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal



JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo